

24

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 342, de 5 de agosto de 1957 =

- Autoriza a aquisição de equipamento CATERPILLAR -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
muigo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
adquirir, nos termos do Decreto Federal nº 41.097, de 1.957, o s-
guinte equipamento:

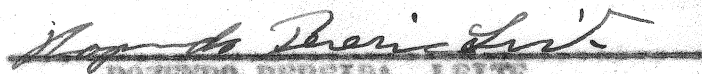
- 1 - um trator de esteiras CATERPILLAR, modelo D-4, bitola de 60"**
com comando hidráulico e lâmina angulável 4-2, com acessório
e
- 2 - uma motoniveladora CATERPILLAR, modelo 12, com escarificador**
cabina e demais acessórios, sem pneus, mas com aros para
pneus de fabricação nacional, pelo preço CIF SANTOS de CR\$.-
CR\$1.203.682,30 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos
oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Para atender as despesas com a remessa d
pagamento antecipado, no presente exercício, fica aberto um créd-
to especial de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
ficando a Prefeitura autorizada a fazer as necessárias operações
de crédito para a sua cobertura.


Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente au
torizada a incluir nos orçamentos dos exercícios futuros as dota-
ções de verba necessária ao pagamento das prestações, que vence-
rão semestralmente, em 5 (cinco) anos, de acordo com o já referid
decreto nº 41.097.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de agosto de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 5 de agosto de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =